



Decreto N° 1621 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.800,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreto

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Maio de 2019


EDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 728.655.552-2

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 02 / 05 / 2019

Assinatura do Servidor